



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 1216 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2001.

“ Dispõe sobre alterações da denominação da Rua do Povo, para José Lopes Pereira, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas, Minas Gerais, aprovou, e a Mesa Diretora Promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a denominar a Rua do Povo, para “Rua José Lopes Pereira”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas, 21 de Novembro de 2001.

EDSON PAULINO CORDEIRO
Prefeito Municipal